

## **From Start-to-Table | 3ª Edição** **Versão portuguesa**

# **Regulamento**

### **Preâmbulo**

O programa de aceleração *From Start-to-Table* é uma iniciativa promovida pela Startup Lisboa, com o apoio do Turismo de Portugal.

O principal objetivo do programa é promover a inovação na restauração em Portugal com vista à qualificação da oferta, possibilitando dar resposta aos desafios e às exigências crescentes do turismo em Portugal, em especial no atual contexto em que vivemos, através de:

- a) TECNOLOGIA PARA RESTAURAÇÃO - *Food loves Tech*. É verdade, os restaurantes não precisam só de boa comida, de boa localização e de bons clientes, precisam de ferramentas que ajudem a gerir os recursos humanos, o desperdício, o stock, as entregas, as encomendas, os menus, as reservas, os pagamentos, o marketing e até as críticas dos clientes. Aqui falamos de apps, de softwares e de robótica, para ter *smart kitchens*, restaurantes mais eficientes, mais sustentáveis, mais amigos do cliente e do planeta. E também falamos de produtos que são usados na cozinha e à mesa, como utensílios ou material de apoio. Tudo o que seja tecnologia que modernize o setor e ajude a libertar quem trabalha em restauração – do chef ao empregado de mesa – para o que é mais importante: o cliente e a comida.
- b) CONCEITOS DE RESTAURAÇÃO E PRODUTOS de F&B SUSTENTÁVEIS – A verdadeira inovação vai, muitas vezes, para além da tecnologia. E quando se acha que os restaurantes são “sempre a mesma coisa”, eis que surgem novos empreendedores e projetos que ambicionam colocar no mercado novos produtos de F&B ou novos conceitos de restauração que têm um impacto positivo ao nível ambiental, social e económico. Esta nova categoria, foi pensada para quem procura criar restaurantes e produtos que marquem pela diferença que têm a nível local e global. Falamos de restaurantes ou produtos de carácter responsável e sustentável, novas formas de consumir e produzir, e ainda alternativas e ingredientes que nos façam ser melhores e fazer melhor. Projetos com compromisso e dever, que inspiram a comunidade.

O presente regulamento refere-se à 3ª edição que decorrerá durante o ano de 2020.

**From Start-to-Table | 3ª Edição**  
**Versão portuguesa**

**Artigo 1º**  
**Objetivos**

São objetivos da presente iniciativa:

- a) Promover a inovação no setor da restauração em Portugal;
- b) Fomentar e apoiar a implementação de projetos inovadores que permitam uma experiência única e diferenciadora ao cliente;
- c) Contribuir para a inovação e competitividade da oferta neste setor, tendo presente a sustentabilidade ambiental e social do mesmo;
- d) Fomentar e dar identidade a um ecossistema de food tech em Portugal, que esteja orientado para o desenvolvimento de soluções para toda a cadeia de valor (front office, back office e customer experience);
- e) Promover uma reflexão sobre os principais desafios do setor nomeadamente: conveniência, entrega, automatização e robótica, pagamentos, big data, experiência, hospitality, sustentabilidade, entre outros.

**Artigo 2º**  
**Destinatários**

- a) À presente iniciativa podem candidatar-se pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa e que tenham um projeto inovador no setor da restauração;
- b) Podem ainda candidatar-se à presente iniciativa, empresas já constituídas com menos de 5 anos de existência formal que tenham um projeto inovador no setor da restauração. Por existência formal considera-se a data de constituição jurídica da empresa;
- c) Não são elegíveis projetos que se pretendam enquadrar ou estejam enquadrados em redes de franchising já existentes.

**Artigo 3º**  
**Processo de candidatura**

- a) As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário próprio disponível no website do programa: [www.fromstart-to-table.com/](http://www.fromstart-to-table.com/);
- b) O período de candidaturas decorre entre 6 de agosto a 20 de setembro de 2020 (23:59h inclusive);
- c) A organização reserva-se o direito de unilateralmente e mediante aviso publicado no website do programa, prolongar o prazo de apresentação de candidaturas;
- d) A organização não se responsabiliza pelo eventual extravio e não receção de candidaturas, ainda que tal resulte de interrupções ou falhas de rede ou do Website criado para efeito de envio de candidaturas;
- e) Cada promotor / empresa apenas poderá apresentar uma candidatura;

## **From Start-to-Table | 3ª Edição**

### **Versão portuguesa**

- f) O promotor ou equipa de promotores deverá ser proprietário da ideia a apresentar no âmbito da presente iniciativa;
- g) No caso de equipas, deverá ser indicado um promotor que representará a sua equipa perante a organização e servirá de ponto de contato e de porta-voz em todo o processo. Os dados de contato constantes do formulário de candidatura devem estar ativos e atualizados durante todo o período da Iniciativa.

## **Artigo 4º**

### **Avaliação de candidatura**

- a) As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto;
- b) As candidaturas serão objeto de uma avaliação preliminar em função dos objetivos do programa para efeito de uma pré-seleção das mesmas;
- c) Os promotores / projetos que não cumprirem as condições referidas na alínea a) do presente artigo, ou cujos projetos não tenham sido pré-selecionados ou não disponham de informação suficiente serão informados, por e-mail, que não prosseguem para a fase seguinte de avaliação;
- d) A organização reserva-se o direito de convidar os promotores a reformularem a sua candidatura;
- e) A avaliação tem por base a informação que consta no formulário de candidatura;
- f) Decorrida a análise prévia, os projetos terão a possibilidade de apresentar o seu projeto a um júri, com vista à seleção dos projetos a integrar o programa de aceleração, sendo que se pretende selecionar até 20 projetos na totalidade das categorias indicadas;
- g) A sessão de júri consistirá numa apresentação de 3 minutos que deverá ser apoiada por meios digitais ou outros que os promotores considerarem oportunos;
- h) Esta sessão de júri irá ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro e a avaliação do júri terá em consideração os seguintes critérios:
  - I. Projeto / empresa com modelo de negócio inovador e diferenciador
  - II. Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto
  - III. Exequibilidade da ideia apresentada
  - IV. Inovação ao nível do processo, do produto ou do marketing associado relativamente a negócios já instalados
  - V. Potencial de impacto no setor da restauração e do foodtech
  - VI. Potencial de crescimento e/ou de escalabilidade
  - VII. No caso de novos conceitos de restauração e de novos produtos F&B, o impacto ambiental, social e económico que proporciona
- i) O júri referido no ponto anterior será constituído por membros da Startup Lisboa e por especialistas convidados;
- j) A decisão da seleção dos projetos finalistas será comunicada por e-mail aos promotores, até ao dia 2 de outubro;
- k) A organização encetará todos os esforços para garantir a seleção de 20 projetos finalistas, contudo, a mesma não poderá ser considerada responsável caso não seja possível a seleção desse número de projetos.

## **From Start-to-Table | 3ª Edição**

### **Versão portuguesa**

### **Artigo 5º**

### **Metodologia**

- a) Entenda-se por programa de aceleração um programa que permita apoiar a validação de ideias/modelos de negócio num contexto de mercado, bem como apoiar a implementação e estratégias de crescimento dos projetos participantes;
- b) Aos projetos finalistas será disponibilizado um programa de aceleração, cuja participação presencial é obrigatória para pelo menos um dos founders do projeto;
- c) O programa de aceleração será realizado predominantemente em inglês;
- d) O programa é composto por: workshops, reuniões de mentoria e de acompanhamento individual a cada projeto, eventos de networking, visitas externas, talks inspiracionais e uma apresentação pública final dos projetos finalistas a potenciais parceiros, clientes e investidores;
- e) O programa terá início no dia 11 de outubro e terá uma duração de 9 semanas, em horário laboral. Em média, o programa ocupará 3 dias úteis, por semana;
- f) O programa será adaptado às condições atuais, sendo que a maioria das sessões serão feitas em modo remoto / virtual, estando planeado algumas sessões presenciais, respeitando as normas em vigor no momento e o contexto atual.

### **Artigo 6º**

### **Demo Day**

- a) O Demo Day - apresentação pública final dos projetos - decorrerá em 10 dezembro de 2020 em modo e horário a indicar posteriormente;
- b) No Demo Day pretende-se selecionar os projetos vencedores de cada uma das categorias do programa;
- c) Os projetos vencedores serão selecionados considerando os seguintes critérios:
  - I. Projeto / empresa com modelo de negócio inovador e diferenciador
  - II. Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto da ideia apresentada
  - III. Inovação ao nível do processo, do produto ou do marketing associado relativamente a negócios já instalados
  - IV. Potencial de impacto no setor da restauração e do foodtech
  - V. Potencial de crescimento e/ou de escalabilidade
  - VI. No caso de novos conceitos de restauração e de novos produtos F&B, o impacto ambiental, social e económico que proporciona
  - VII. Desempenho e evolução do projeto no decurso da Iniciativa
- d) A seleção dos vencedores será feita por um júri que será constituído por membros da Startup Lisboa e por especialistas convidados.

### **Artigo 7º**

### **Condições Gerais de Participação**

- a) Os Participantes são responsáveis por toda a informação e pelos conteúdos do Projeto que apresentem;

**From Start-to-Table | 3ª Edição**  
**Versão portuguesa**

- b) Os Participantes deverão agir sempre de forma cordial e com respeito, em particular pelas regras e procedimentos de funcionamento, programação e de segurança da Organização e Parceiros;
- c) Não serão tolerados comportamentos inapropriados ou abusivos, incluindo o uso de linguagem obscena;
- d) A Organização reserva-se o direito de excluir qualquer Participante que, durante a Iniciativa, não respeite as regras previstas no presente Regulamento.

**Artigo 8º**  
**Prémios**

- a) Os prémios a atribuir aos vencedores das duas categorias a selecionar no Demo Day são:
  - I. Prémio monetário de 10.000€ para cada projeto vencedor;
  - II. Acesso direto à incubação na Startup Lisboa;
  - III. Incubação gratuita na Startup Lisboa durante os primeiros 6 meses;
- b) Todos os projetos participantes beneficiarão de:
  - I. Possibilidade de validar e prototipar o projeto com potenciais clientes e em contexto de mercado;
  - II. Acesso a vantagens e serviços fornecidos por parceiros;
  - III. Acesso a uma vasta rede de mentores (founders, investidores, especialistas do setor, entre outros);
  - IV. Acesso à rede de networking da Startup Lisboa e dos seus parceiros;
- c) Os prémios monetários a pagar aos vencedores, terão de ter um documento de suporte fiscal, de acordo com a legislação portuguesa;
- d) Para o pagamento dos prémios indicados deverá ser enviado o IBAN para onde deve ser feita a transferência bancária.

**Artigo 9º**  
**Confidencialidade**

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que tiverem acesso ao abrigo da presente iniciativa, incluindo a propriedade intelectual e propriedade industrial, mesmo após o término da mesma, exceto na medida do estritamente necessário para a execução desta iniciativa e do que for estritamente necessário para a divulgação e promoção do programa.

**Artigo 10º**  
**Propriedade Intelectual**

- a) A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias / projetos candidatos pertencem ao(s) promotor(es);
- b) Os promotores concedem à organização a permissão para utilizar informação não confidencial, na sua atividade de promoção e marketing;

**From Start-to-Table | 3ª Edição**  
**Versão portuguesa**

- c) A organização desta iniciativa não poderá ser responsável por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro promotor candidato ou por outro membro externo.

**Artigo 11º**  
**Proteção de Dados**

A proteção da privacidade e dos dados pessoais dos nossos utilizadores é de grande relevância para a Startup Lisboa. Ao se inscreverem no programa, através do preenchimento do formulário de candidatura, está a aceitar a Política de Privacidade da Startup Lisboa que pode ser consultada [aqui](#).

**Artigo 12º**  
**Disposições Finais**

- a) A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, dando conhecimento das modificações aos promotores que se candidatam/participem em qualquer uma das categorias;
- b) As situações não contempladas no presente Regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela organização;
- c) A participação no Programa implica a aceitação expressa, por parte dos promotores, dos termos e condições do presente regulamento.